



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 081/2022 – CONCEDE REAJUSTE AO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo dispõe sobre o reajuste ao vencimento base dos servidores do grupo ocupacional do magistério, no percentual de 5,44%

O percentual incide no vencimento dos profissionais do magistério e em algumas funções especificadas no projeto em comento.

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que estão sendo respeitado os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para a fixação da remuneração pretendida.

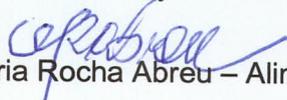
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 081/2022.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022.


Maria Rocha Abreu – Aline do Hospital

Relator